



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 05
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 07
Atos da Escola de Minas - EM	Página 08
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 08
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 08
Total de Páginas:	
08	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 183, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 44/2023, de 31 de março de 2023, RESOLVE: Reconduzir a servidora KATIA INACIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.785.634, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Civil, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 184, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECBI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 42/2023, de 30 de março de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor BRENO DE MELLO SILVA, matrícula SIAPE nº 2.857.329, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 24 de março de 2023 a 30 de junho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, em exercício na Coordenação do

Página 1 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Curso do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 616, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o art. 97 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.002544/2023-06, Resolve: Art. 1º- Conceder, ao servidor BRUNO NAZARIO COELHO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, SIAPE: 1.001.075, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CONTROLE E AUTOMAÇÃO, 8 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Gala a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 645, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.004478/2023-09, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora HELENA MIRANDA MOLLO, matrícula SIAPE nº 2.331.119, lotada no Departamento de História, para cursar Pós-doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/05/2023 a 30/03/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 651, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando PPEA/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 73/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Victor Maia Senna Delgado, matrícula SIAPE nº 1.582.398, para substituir Fernanda Faria Silva, matrícula SIAPE nº 1.870.888, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 10/04/2023 a 23/04/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 652, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CRC/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 105/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCIA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.041.917, para substituir MARIA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.968.512, na função de COORDENADOR(A) DE REGISTRO E CADASTRO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 17/04/2023 a 28/04/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG-02, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 654, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002758/2022-93, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 05 de abril a 01 de julho de 2023, ao servidor AGUINALDO ANTONIO DA CONCEICAO, SIAPE nº 2.319.574, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA ARTES E CULTURA (IFAC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 655, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.003581/2023-23; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor FLAVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, matrícula SIAPE nº 2.041.740, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (mestrado) em Letras: Estudos da Linguagem pela Universidade Federal de Ouro Preto, no período de março/2023 a fevereiro/2025. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Art 3º Retificar Portaria PROGEP Nº 473, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 108/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Marco Flávio de Alvarenga, matrícula SIAPE nº 2.247.020, para substituir Bruna Christóforo Matosinhos, matrícula SIAPE nº 1.843.834, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ARTES CÊNICAS/IFAC, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 12/04/2023 a 28/04/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 657, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Na PORTARIA PROGEP Nº 648, DE 10 DE ABRIL DE 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 14, de 10/04/2023, que concedeu licença - prêmio por assiduidade a HUBERT MATHIAS PETER ROESER, onde se lê "30 (sessenta) dias de licença", leia-se "30 (trinta) dias de licença" e onde se lê "27 de setembro de 2023", leia-se "26 de setembro de 2023". Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 662, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010944/2022-04, R E S O L V E: Art 1º Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 11 de abril a 02 de setembro de 2023, ao servidor FERNANDO CIARALLO, SIAPE nº 1.914.470 ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DO ICHS. Art 2º Revogar Portaria PROGEP nº 546 de 28 de março de 2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 663, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.003993/2023-63; RESOLVE: Conceder a BÁRBARA SILVA OKANO, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula SIAPE nº 1.109.959, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 29/03/2023, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 664, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.003992/2023-19; RESOLVE: Conceder a BENARDO THARRARI SANTOS DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2.231.355, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

à Qualificação a partir de 23/03/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 665, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.004694/2023-46 Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de abril de 2023, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor SAMUEL SOUZA BRITO matrícula SIAPE nº 1.591.602, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE COMPUTACAO E SISTEMAS. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 666, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.001773/2023-03; RESOLVE: Conceder a FELIPE REIS VALENTE, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.065.938, a partir de 02/04/2023, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 667, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 119, de 23/03/2021, considerando a Resolução CUNI 2058, resolve: Designar Hamilton Tonidandel Júnior (CPMP) para substituir Mariza Rodrigues dos Reis (CPMP), e Eduarda Duarte Ferreira Pedrosa (CDP) para substituir Tiago Teuber Marques (CDP) por ocasião de férias e licenças nas atribuições que lhes foi delegada pela Portaria PROGEP nº 211, de 09/02/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 668, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.009935/2021-81 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover, a partir de 17 de abril de 2023, Vanderlei Júlio da Silva, matrícula SIAPE Nº. 2.234.872, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria da Biblioteca de Filosofia para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 669, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.001822/2020-57 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover, a partir de 17 de abril de 2023, Thalles Simplício de Faria, matrícula SIAPE Nº. 1.918.932, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Coordenadoria de Arquivo Central – CARC para a Diretoria de Tecnologia da Informação – NTI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 673, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.004538/2023-85; Resolve: Art. 1º - Na Portaria PROGEP nº 649, DE 10/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 14, de 10/04/2023, que concedeu licença maternidade à servidora Alcylane Caldeira Santos, onde se lê "06 de abril de 2023", leia-se "05 de abril de 2023". Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



maternidade concedida na portaria mencionada no art. 1º. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 676, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, com a finalidade de adequar os contratos de professores substitutos ao calendário acadêmico da UFOP para o período letivo de 2023/1, **R e s o l v e**: Retificar a Portaria PROGEP nº 607, de 31/03/2023, publicada no Boletim Administrativo de 31/03/2023, para retirar do Anexo da portaria, a pedido:

MAYCON JOSÉ JORGE AMARO	DECOM	06/09/2023
-------------------------	-------	------------

Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 18/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 013/2023., celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ nº 07.904.799/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.015867/2022-71, Pregão Eletrônico nº 041/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de controle integrado e manejo ecológico de pombos a serem realizados nas coberturas dos prédios da UFOP. Art. 2º Designar o servidor UÁSCAR PEREIRA QUINTAO, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor REINALDO CORRÊA MAIA, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar a servidora FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 24 de abril de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. **DEFINIÇÕES** Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. **DAS ATRIBUIÇÕES**: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa,

Página 5 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de ração de roedores, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Renata Alves de Oliveira e Castro	2.01*.***	Presidente/Área Requisitante	CCA
Bárbara Silva Okano	1.10*.***	Área Requisitante	CCA

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de fundação de apoio para viabilização de ações do Edital de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética CEMIG D nº 001/2021, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Edmundo Dantas Gonçalves	*.***	Presidente/Área Requisitante	PRECAM
Américo Tristão Bernardes	*.***	Área Administrativa	CECON
Aldo César Andrade D'Angelo	*.***	Área Requisitante	CFIS

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

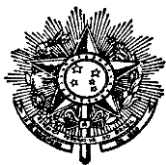
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFOP. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), que passa a funcionar com a seguinte formação:

Nome	Representação	Membro	INÍCIO DO MANDATO
Ítala Cristina de Matos Marzano	Discente	Titular	25/01/2022
Greiciane Pertence Reis	PROEX	Titular	25/07/2022
Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer	PROEX	Suplente	27/03/2023
Adilson Pereira dos Santos	PROGRAD	Titular	09/10/2018
Renata Kellen Dias	PROGRAD	Suplente	10/05/2017
Inajara de Salles Viana Neves	PROPI	Titular	31/03/2023
Vicente Teodoro Anastácio	PROPI	Suplente	15/07/2020
Sônia Maria de Figueiredo	Tutor	Titular	24/03/2023
Orlando David Henrique dos Santos	Tutor	Titular	04/04/2023
Aníbal da Fonseca Santiago	Tutor	Suplente	17/01/2020
Adivane Terezinha Costa	Tutor	Suplente	15/08/2022

Art. 2º O representante da Pró-Reitoria de Graduação acumulará a função de interlocutor do PET e presidente do CLAA. Art. 3º O mandato de discentes e tutores, quando titulares, será de dois anos, prorrogável por igual período. §1º O tempo de mandato dos atuais membros obedecerá ao disposto no Caput. § 2º Membros desligados por tempo de exercício poderão retornar ao CLAA após interstício de dois anos. Art. 4º - Revoga-se a Portaria PROGRAD nº 86, de 5 de setembro de 2022. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 15

14 de abril de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Escola de Minas - EM

ATO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor em exercício da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 95, de 09 de março de 2023, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Retificar a Portaria Escola de Minas Nº 013/2023: Onde se lê "(...) apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23109.007038/2022-14." Leia-se "apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23109.002850/2023-34." CLÁUDIO EDUARDO LANA, Diretor em exercício.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 007 de 13 de abril de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando a aprovação na 50ª Assembleia Ordinária do Departamento de Gestão Pública (DEGEP), realizada no dia 11 de abril de 2023; Considerando a Resolução DEGEP Nº 01. Atendendo a solicitação feita por meio do OFÍCIO DEGEP/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 2946/2023 de 11 de abril de 2023. RESOLVE: Designar, a partir de 11 de abril de 2023, os docentes citados a seguir como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Administração Pública Presencial, pelo período de três (03) anos. Carlos Alberto Dainese - SIAPE: 1.543.621 ; Getúlio Alves de Souza Matos - SIAPE: 1.310.535; Helton Cristian de Paula - SIAPE: 1.807.084; Leis Maia de Brito - SIAPE: 1.855.209; Luciano Batista de Oliveira - SIAPE: 2.582.009; Wellington Tavares - SIAPE: 1.841.744. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 02/2023/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Recompor o "Grupo de Trabalho de Treinamento em Bases de Dados" com a função de oferecer à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Ouro Preto cursos de capacitação sobre o acesso e o uso das fontes de informação da Biblioteca Digital da UFOP, Portal de Periódicos Capes e suas funcionalidades. Art. 2º - Reconduzir os servidores Ângela Maria Raimundo - SIAPE: 1.644.803, Elton Ferreira de Mattos - SIAPE: 1.754.007 e Soraya Fernanda Ferreira e Souza - SIAPE: 1.763.787 à composição do referido grupo. Art. 3º - Designar os servidores Luciana de Oliveira - SIAPE 1.937.800 e Marcos Eduardo de Souza - SIAPE: 1.724.200 para compor referido grupo. Art. 4º - O servidor Elton Ferreira de Mattos - SIAPE: 1.754.007 atuará como Presidente da Comissão com a função de presidir e convocar as reuniões da comissão, assim como comandar as ações do grupo. Art. 5º - Os membros terão 01 ano, a contar da data de 31 de março de 2023, para o desenvolvimento dos trabalhos. Gracilene Maria de Carvalho, DIRETOR(A) DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO.

**** Fim da Publicação ****